



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N°  
009/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2015**

**SELEÇÃO 2016/2**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA  
POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR** para matrícula, conforme o disposto no item 15.3 do Edital n° 009/RIFB, de 01 de abril de 2016, os candidatos listados no ANEXO I.

## **I. DAS MATRÍCULAS**

1.1. Os candidatos farão as matrículas **na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Brasília, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, no horário das 09 às 19h.**

1.2. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

X. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

pelos candidatos, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100	(61) 2193-8050

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

2.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

2.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 13 de julho de 2016.

**PATRICIA SAMPAIO**  
**Coordenadora de Acesso e Ingresso**  
**Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA**

LICENCIATURA EM DANÇA 2016/2 – SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM					
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
Classificação	Nome	Média do Enem	Média do THE	Nota Final	Situação
15º	WEDERSON MATHEUS BRITO SENA	565,04	83,67	648,71	<b>CONVOCADO PARA MATRICULA</b>
16º	SUZANA MONTEIRO LENZI	553,70	81,67	635,37	<b>CONVOCADO PARA MATRICULA</b>

*Final do documento.*